



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Fone: (18) 3696-1263

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2006



"Dispõe sobre concessão de revisão e aumento salarial aos servidores públicos municipais."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos, a partir de 01 de janeiro de 2006, um reajuste salarial de 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois por cento), sobre a tabela de vencimentos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal - Anexo V e que fica fazendo parte integrante da presente lei, compreendendo um reajuste salarial de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três por cento) a título de repasse inflacionário de acordo com o índice acumulado do IPC-FIPE do exercício de 2005 e sobre este reajuste um aumento real de mais 2% (dois por cento) cumulativos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Turiuba, 24 de janeiro de 2006

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Atáides Santiago
-Secretário-

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ANEXO V

CLASSE	REFERENCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
01	220,91	231,66	243,55	255,73	268,52	281,94	296,04	310,84	326,38	342,70	359,84	377,83
02	231,66	243,55	255,73	268,52	281,94	296,04	310,84	326,38	342,70	359,84	377,83	396,72
03	243,55	255,73	268,52	281,94	296,04	310,84	326,38	342,70	359,84	377,83	396,72	416,56
04	255,73	268,52	281,94	296,04	310,84	326,38	342,70	359,84	377,83	396,72	416,56	437,39
05	268,52	281,94	296,04	310,84	326,38	342,70	359,84	377,83	396,72	416,56	437,39	459,28
06	281,94	296,04	310,84	326,38	342,70	359,84	377,83	396,72	416,56	437,39	459,28	482,22
07	296,04	310,84	326,38	342,70	359,84	377,83	396,72	416,56	437,39	459,28	482,22	506,33
08	310,84	326,38	342,70	359,84	377,83	396,72	416,56	437,39	459,28	482,22	506,33	531,65
09	326,38	342,70	359,84	377,83	396,72	416,56	437,39	459,28	482,22	506,33	531,65	558,23
10	342,70	359,84	377,83	396,72	416,56	437,39	459,28	482,22	506,33	531,65	558,23	586,14
11	359,84	377,83	396,72	416,56	437,39	459,28	482,22	506,33	531,65	558,23	586,14	615,45
12	377,83	396,72	416,56	437,39	459,28	482,22	506,33	531,65	558,23	586,14	615,45	646,22
13	396,72	416,56	437,39	459,28	482,22	506,33	531,65	558,23	586,14	615,45	646,22	678,53
14	416,56	437,39	459,28	482,22	506,33	531,65	558,23	586,14	615,45	646,22	678,53	712,46
15	437,39	459,28	482,22	506,33	531,65	558,23	586,14	615,45	646,22	678,53	712,46	748,08
16	459,28	482,22	506,33	531,65	558,23	586,14	615,45	646,22	678,53	712,46	748,08	785,48
17	482,22	506,33	531,65	558,23	586,14	615,45	646,22	678,53	712,46	748,08	785,48	824,76
18	506,33	531,65	558,23	586,14	615,45	646,22	678,53	712,46	748,08	785,48	824,76	866,00
19	531,65	558,23	586,14	615,45	646,22	678,53	712,46	748,08	785,48	824,76	866,00	909,30
20	558,23	586,14	615,45	646,22	678,53	712,46	748,08	785,48	824,76	866,00	909,30	954,76
21	586,14	615,45	646,22	678,53	712,46	748,08	785,48	824,76	866,00	909,30	954,76	1.002,50
22	615,45	646,22	678,53	712,46	748,08	785,48	824,76	866,00	909,30	954,76	1.002,50	1.052,62
23	646,22	678,53	712,46	748,08	785,48	824,76	866,00	909,30	954,76	1.002,50	1.052,62	1.105,25
24	678,53	712,46	748,08	785,48	824,76	866,00	909,30	954,76	1.002,50	1.052,62	1.105,25	1.160,52
25	712,46	748,08	785,48	824,76	866,00	909,30	954,76</					